

Decreto de Lei nº 008/2023.

EMENTA: Altera a nomenclatura do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas leis vigentes em nosso país aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal nº 075/2005 e reformulado pela Lei Municipal nº 257/2019, passa a ser denominado **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INGAZEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de junho de 2023.



ARGEMIRO DE MORAIS SILVA

Vereador/Presidente